



### **AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, para locação de imóvel destinado à instalação de depósito de resíduos sólidos urbanos, em decorrência da necessidade de instalação do depósito de resíduos sólidos urbanos, haja vista que o imóvel em questão apresenta características estruturais específicas e fundamentais para a adequada execução das atividades operacionais e ambientais requeridas pelo Município de Córrego Novo. Essas características incluem ampla área disponível, localização estratégica, infraestrutura adequada e compatibilidade com as exigências ambientais para a correta destinação dos resíduos sólidos urbanos, conforme especificado e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A escolha desse imóvel é essencial para o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública, além de atender à necessidade urgente de um espaço adequado para o armazenamento temporário de resíduos, visando a preservação do meio ambiente e a eficiência nos serviços prestados à comunidade. A locação do imóvel é, portanto, a única alternativa viável, dado que atende a todas as exigências legais, operacionais e ambientais do município.

Conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Córrego Novo, 10 de abril de 2025.

**Wilson Claver da Silva**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**